ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 30 DE 12 DE DEZEMBRO de 1973

Que concede ao Chefe do poder Executivo, 4 (QUATRO), dias de Licença para ausentar-se do Municipio.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a / seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raimundo de Oliveira e / Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Municipio por 4 (QUATRO), dias para / tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos setenta e três (1973).

Zoraida Ribeiro Alexandre
Presidente.

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.